



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail:prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, depois de constatar a regularidade dos atos procedimentais, e em cumprimento do que dispõe o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1.) **ADJUDICAR** o procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES E UMA 01 (UM) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO EQUIPADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES – SP**, de acordo com as especificações e detalhamentos previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital, onde foram vencedoras as empresas: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, com o item 01 e com o valor global de R\$- 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) e a empresa **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com o item 02 e com o valor global de R\$- 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

2.) **HOMOLOGAR** o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025 às empresas: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede na Avenida Fernando Garcia, nº 252, Bairro Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva/PR, CEP. 86.990-000 e a empresa a empresa **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** CNPJ nº 40.976.095/0001-06, com sede na Rua Sena Madureira, nº 136, Letra 146, Bairro Vila Clementino, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 04.021-000.

3.) Autorizo os empenhos das despesas no valor total de R\$- 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** e no valor total de R\$- 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) a empresa **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.

4.) Determinar que sejam tomadas todas as medidas necessárias para a contratação;

5.) Determinar que se proceda a publicação dos contratos.

Cândido Rodrigues, em 27 de março de 2025.

**Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal**